DIÁRIO OFICIAL

JACOBINA 1880

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO .....

EXTRATO
EXTRATO .....

ERRATA
ERRATA .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 009, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA GESTAÇÃO - CAMILA MARIA MUNIZ BARBOSA QUEIROZ .....
PORTARIA Nº 010, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA GESTAÇÃO - ALINE RONDINI PIRES .....
PORTARIA Nº 011, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO .....
PORTARIA Nº 012, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LUCIENE DE JESUS SANTANA .....

AVISO
AVISO .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA331/2025
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

A Prefeita Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, a Srª **VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA** com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e no parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da **Dispensa de Licitação nº DL101/2025,** objetivando a contratação da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP,** inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 22.366.517/0001-31, com sede na Avenida Santa Helena, n 658, sala 01, edif Descnet, Bairro Centro, Descanso – SC**,** cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telefonia e internet móvel, em regime pós-pago, com cobertura nacional, fornecimento de chips (SIM Card) em comodato, franquia mínima de 3 GB dados por linha, ligações ilimitadas e suporte técnico, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias, Departamentos e Unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Jacobina – BA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: **R$ 40.932,00 (quarenta mil novecentos e trinta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.01 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
AÇÃO: 2.005 Manut dos Serviços Tec e Apoio Administrativo.
ELEMENTO: 33.90.40 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
FONTE: 15000000
07.01 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
2.032 MANUT DOS SERV TECNICOS E APOIO ADM /
ELEMENTO 33.90.40 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO
FONTE 15.001.001
02.01 GABINETE DA PREFEITA
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / ELEMENTO DESPESA 3390.40
FONTE RECURSO 1500000
UNIDADE: 08.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: .2.032 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 150010021002 E 16000000 -
ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA
SECRETARIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 11.00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 1500
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA
SECRETARIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 11.01. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2062 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FONTES DE RECURSO: 1500 / 1660/1661- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com base no art. nº 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021

Jacobina - BA, 07 de Janeiro de 2026.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

EXTRATO RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA331/2025

Data do Contrato: 07 de janeiro de 2026**.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

Contratado: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 22.366.517/0001-31, com sede na Avenida Santa Helena, n 658, sala 01, edif Descnet, Bairro Centro, Descanso – SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telefonia e internet móvel, em regime pós-pago, com cobertura nacional, fornecimento de chips (SIM Card) em comodato, franquia mínima de 3 GB dados por linha, ligações ilimitadas e suporte técnico, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias, Departamentos e Unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Jacobina – BA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 40.932,00 (quarenta mil novecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.01 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
AÇÃO: 2.005 Manut dos Serviços Tec e Apoio Administrativo.
ELEMENTO: 33.90.40 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
FONTE: 15000000
07.01 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
2.032 MANUT DOS SERV TECNICOS E APOIO ADM /
ELEMENTO 33.90.40 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO
FONTE 15.001.001
02.01 GABINETE DA PREFEITA
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / ELEMENTO DESPESA 3390.40
FONTE RECURSO 1500000
UNIDADE: 08.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: .2.032 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 150010021002 E 16000000 -
ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA
SECRETARIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 11.00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 1500
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA
SECRETARIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 11.01. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2062 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FONTES DE RECURSO: 1500 / 1660/1661- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fundamentação legal: Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
O pagamento será pago conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ ”

Jacobina Bahia, 07 de janeiro de 2026

_____
MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2025

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2025
PRCESSO ADMINISTRATIVO 371/2025

DATA DO CONTRATO Nº 29 de janeiro de 2025

REFERÊNCIA: LC COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, com Endereço na Rua Santa Isabel Nº 387 Cep 44.820-009 Bairro Oliveira, Capim Grosso/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.983/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação do prazo contratual no período de 30/12/2025 a 29/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO SALDO DESTE ADITIVO: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

" os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ "

Jacobina (Ba), 29 de dezembro de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

ERRATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a **ERRATA DA PUBLICAÇÃO** na publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia – Edição 3.944 – Ano8 – Página 5 de 06 de janeiro de 2026. Informando que:

ONDE SE LÊ:
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

LEIA-SE CORRETO:

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Jacobina - BA, 07 de janeiro de 2026.

MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 233/2025

PORTARIA Nº 009, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA GESTAÇÃO - CAMILA MARIA MUNIZ BARBOSA QUEIROZ

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 009, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença gestação à servidora **CAMILA MARIA MUNIZ BARBOSA QUEIROZ,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença gestação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **CAMILA MARIA MUNIZ BARBOSA QUEIROZ,** lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 21/12/2025, e terminando em 19/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 21 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Elisangela Lopes Braga
Secretária Municipal da Assistência Social

Certificação Digital: J0N7QUOL-Z7ALMQI9-LLPMDPZB-0BSVXSPS
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 010, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA GESTAÇÃO - ALINE RONDINI PIRES

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 010, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença gestação à servidora **ALINE RONDINI PIRES,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença gestação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ALINE RONDINI PIRES,** lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 16/12/2025 e terminando em 13/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 16 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Certificação Digital: J0N7QUOL-Z7ALMQI9-LLPMDPZB-0BSVXSPS
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 011, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 011, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao servidor **ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO,** lotado na Secretaria Municipal da Administração do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/10/2025 e terminando em 28/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Lua Maria Arize Garcia Passos
Secretária Municipal da Administração

Certificação Digital: J0N7QUOL-Z7ALMQI9-LLPMDPZB-0BSVXSPS
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 012, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LUCIENE DE JESUS SANTANA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 012, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **LUCIENE DE JESUS SANTANA,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **LUCIENE DE JESUS SANTANA,** lotada na Secretaria Municipal da Administração do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 22/12/2025, e terminando em 19/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 22 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Lua Maria Arize Garcia Passos
Secretária Municipal da Administração

Certificação Digital: J0N7QUOL-Z7ALMQI9-LLPMDPZB-0BSVXSPS
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Jacobina, com sede na Rua Senador Pedro Lago, n º 40, Centro, na Cidade de Jacobina /Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Valdice Castro Vieira da Silva, brasileira, portadora do RG nº 93.522.544 SSP/BA e CPF nº 185.050.905-00, vem tornar público a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é:

Seleção de organização social (OS) qualificada no âmbito do município de Jacobina/BA, visando à celebração de contrato de gestão para a operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas - Josefa Maia da Silva, e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ambos integrantes da rede municipal de saúde.

Os interessados deverão solicitar o Modelo de Cotação a serem apresentados através do e-mail: cotacao@jacobina.ba.gov.br. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente no protocolo geral da Prefeitura situado na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina-Bahia, das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. O período para acolhimento das cotações será de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação. Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato via e-mail com o Setor de Compras ou no endereço citado acima. Jacobina-Ba, 29 de dezembro de 2025. **Valdice Castro Vieira da Silva - Prefeita Municipal**.